



DECISÃO

Ref.: Recurso interposto pela empresa MARCIA MARINA PEREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 10.358.660/0001-00 referente a Tomada de Preços nº 16/2023, protocolado em 23.10.2023.

A Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios de sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a decisão da Comissão de Licitação e da Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Licitação acerca do assunto.

DECIDE:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações aplicáveis:

- a) CONHEÇO do Recurso interposto, julgando pela IMPROCEDÊNCIA do RECURSO, para manter a inabilitação da empresa/recorrente MARCIA MARINA PEREIRA DOS SANTOS ME, por não atendimento ao previsto no item 4.2.3.2 do Edital, considerando fiel enquadramento ao previsto em edital, em consonância com a Súmula 25 do TCESP e Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, como medida da mais pura e cristalina justiça.

Lucélia – SP, 23 de novembro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

Gabinete da Prefeita
gabinete@lucelia.sp.gov.br